



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 206, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

Institui a Comissão Eleitoral de que trata o §§ 2º e 5º do artigo 1º da Resolução CNAS nº 205 de 21 de novembro de 2007.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, em reunião ordinária realizada em 21 e 22 novembro de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.003, de 4 de março de 2004, publicado no Diário Oficial da União no dia 5 de março de 2004 e,

Considerando o disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral de que trata o §§ 2º e 5º, do artigo 1º da Resolução CNAS nº 205 de 21 de novembro de 2007.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelas Subcomissões de Habilitação e de Recurso, conforme prevê Resolução CNAS nº 205 de 2007, § 2º do artigo 1º.

Art. 3º Os membros das Subcomissões de Habilitação e de Recursos serão os seguintes Conselheiros do CNAS, representantes da Sociedade Civil:

Conselheiro Alcides Coimbra

Entidade: Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselheiro Euclides da Silva Machado

Entidade: Obra Social Santa Izabel

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselheiro João Paulo Ribeiro

Entidade: Federação de Sindicatos de trabalhadores das Universidades Brasileiras - FASUBRA
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DOS TRABALHADORES DO SETOR

Conselheiro Marcos Antônio Gonçalves

Entidade: Federação Brasileira de Inclusão Social, Reabilitação e Defesa da Cidadania - FEBIEX
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselheiro Vanderlei José Vianna

Entidade: União Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselheira Vânia Lúcia Ferreira Leite

Entidade: Pastoral da Criança
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO IUNG